



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2025.

SÚMULA: Regulamenta e autoriza o uso do Espaço do Parque de Exposições Governador José Richa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor Sebastião Antonio Martinez, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, propõe a Câmara Municipal a apreciação do seguinte PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a realizar autorização de uso de espaços localizados no Parque de Exposições Governador José Richa, com intenção de possibilitar a realização de eventos.

§1º - A disponibilização da autorização de uso do espaço previsto no caput se dará mediante pagamento de taxa diária de 60 VRM, e prévia emissão do alvará.

§2º - O valor previsto no §1º poderá ser dispensado no caso de eventos realizados por entidades sem fins lucrativos, desde que o evento tenha natureza educacional, cultural ou esportivo.

§3º - Os eventos realizados no espaço autorizado, poderão ter entrada gratuita ou paga, podendo ocorrer a venda de alimentos e bebidas, desde de que respeitadas as normas legais.

Art. 2º - Para a emissão da autorização o município deverá analisar:

- I- Projeto do evento com indicação exata do local a ser autorizado;
- II- Existência de eventuais licenças necessárias a realização do evento;
- III- Plano de segurança, conforme o caso;
- IV- Não agendamento prévio de outro evento no período de autorização;
- V- Necessidade de exigência de caução de até 20 vezes o valor previsto no §1º do art. 1º nos eventos com potencial de dano ao patrimônio público;
- VI- Outras exigências observadas a depender das peculiaridades do caso.

Art. 3º - No caso de eventos privados, que não se observe interesse público imediato, o Município poderá autorizar o uso de um único evento mensal no Parque de Exposição Governador José Richa.

Art. 4º - O termo de autorização de uso deverá contar com no mínimo as seguintes informações:



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

- I- Nome e qualificação do autorizante e autorizado;
II- Previsão do local autorizado e do horário permitido para realização do evento;
III- Previsão de responsabilização civil de danos ao patrimônio público;
IV- Obrigação de devolução do local do mesmo estado que o recebeu.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mamborê, 02 de julho de 2025.



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

SÚMULA: Regulamenta e autoriza o uso do Espaço do Parque de Exposições Governador José Richa, e dá outras providências.

O presente projeto busca regulamentar o uso do espaço do Parque de Exposição Governador José Richa, a fim de fomentar a arrecadação municipal, visto que atualmente não é autorizado o uso do espaço para eventos que cobram a entrada dos participantes.

Com o presente projeto, este uso será regulamentado, e assim a Administração pública poderá locar o espaço mesmo para estes eventos.

Destacamos, que o projeto isenta de pagamento para entidades sem fins lucrativos.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Mamborê, 02 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito